



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISCO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O presente edital visa à seleção de bolsista para a execução dos planos de trabalho “Desenvolvimento de oleogéis de óleos vegetais amazônicos” e “Desenvolvimento de pó efervescente a partir da polpa de abiu”. As atividades serão desenvolvidas no período de 01/11/2026 a 31/10/2027, em atendimento às normas do Edital 02/2026 – PROPPIT.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Discentes de graduação da UFOPA do **curso de Bacharelado em Farmácia**, regularmente matriculado.

1.2 Alunos que não estejam cursando o primeiro ano (1º ou 2º semestre) ou o último ano do curso (9º ou 10º).

1.3 As cotas de bolsas para esse plano de trabalho é:

1.3.1 1(uma) Bolsa PIBIC AC (Ampla concorrência) - Planos de Trabalho: “Desenvolvimento de oleogéis de óleos vegetais amazônicos”.

1.3.2. As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso aos discentes.

a) 1(uma) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas) – Plano de Trabalho: “Desenvolvimento de pó efervescente a partir da polpa de abiu”.

13.3. Para concorrer as cotas de Ações Afirmativas, os discentes devem atender aos conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic-Af nº 11/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;

b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;

d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)

e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.

f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.

g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISCO

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

13.5. Os discentes que se autodeclaram indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclaram pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.4 Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo bolsista serão de forma presencial.

2 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.2 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.

2.1.1 Para efetivar a inscrição, o discente deverá, obrigatoriamente, cumprir as seguintes etapas até as 23h59min do dia 18/10/2026:

- a) Manifestar interesse por meio do SIGAA;
- b) Enviar e-mail para rayanne.pereira@ufopa.edu.br, contendo no assunto “**PROCESSO SELETIVO PIBIC**”, acompanhado das seguintes informações e documentos (em formato PDF): Histórico escolar atualizado (emitido via SIGAA); Atestado de matrícula referente ao período letivo 2026.2 (emitido via SIGAA); Currículo lattes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISCO

2.1.2 Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a manifestação de interesse no SIGAA ou que deixar de enviar a documentação completa exigida via e-mail no prazo estipulado (Ver cronograma).

1.1. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitando os critérios descritos a seguir no item 3.

3 DA SELEÇÃO

3.2 A seleção ocorrerá em duas etapas, que são entrevista e análise do histórico.

3.3 Entrevista será online via *google meet*.

3.4 Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1. Capacidade de responder aos questionamentos de forma clara e objetiva	05
2. Disponibilidade e interesse para a execução do plano de trabalho	03
3. Habilidades e conhecimentos gerais sobre a temática a ser trabalhada no plano	02
4. Pró atividade, interesse em atividades de pesquisa e no comprometimento com o plano de trabalho	05
Total	15

3.5 A nota do Histórico será baseada na Tabela abaixo

Item	Critério de avaliação	Pontuação unitária	Máximo
1.1	CRAG / IRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global)	Nota do histórico $\times$ 0,40	4,00 pt
1.2	Conclusão das disciplinas de Bromatologia e ou Tecnologia de Alimentos	0,50 por disciplina	1,00 pt
	TOTAL		5pt

3.6 Serão avaliados critérios para a seleção do bolsista:

Critérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo	05 pontos
Análise do Histórico	15 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISCO

3.7 A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{N1 + N2}{2}$$

Sendo *N1* = Nota do histórico e *N2* = Nota da entrevista.

3.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.9 Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

3.10 Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada (ANEXO A), para o e-mail rayanne.pereira@ufopa.edu.br As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Maior Nota da Entrevista

4.2 Maior nota do Currículo

4.3 Maior grau de integralização do Curso

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	15/10/2026
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	16 a 19/10/2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas	20/10/2026
Prazo para envio de recursos referente à 1ª fase	21/10/2026
Resultado final das inscrições homologadas	22/10/2026
Entrevistas via <i>google meet</i>	23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar final	24/10/2026
Resultado final	26/10/2026
Indicação do discente via SIGAA	Até 30/10/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISCO

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso (ANEXO A) de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: rayanne.pereira@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O discente candidato e contemplado com a cota de bolsa deverá ter ciências dos termos do Edital 02/2026 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>
- 7.2. Os discentes que se candidatarem a vaga destinada às cotas deverão, no ato da inscrição no edital, declarar ciência e concordância com todos os termos e condições nele estabelecidos.
- 7.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 14 de Outubro de 2026.

Prof. Dr. Rayanne Rocha Pereira
Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISCO

ANEXO A

Formulário de Recurso à fase de inscrição e ao resultado preliminar

Enviar para (E-mail: rayanne.pereira@ufopa.edu.br), conforme o item 3.8 do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data:

Assinatura: